



Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal

Controladoria Geral – CONGER

Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral para o Exercício de 2023 e atividades implementadas/realizadas no âmbito do Coren-DF

Brasília, 2022



Índice

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. PERFIL DA AUTARQUIA.....	4
3. BASE LEGAL.....	4
4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL.....	5
4.1. DA ESTRUTURA.....	5
5. ATIVIDADES IMPLEMENTADAS.....	5
6. DA FORÇA DE TRABALHO.....	8
7. DA EXECUÇÃO PREVISTA DO PLANO ANUAL.....	8
8. DAS COMPETÊNCIAS.....	8
9. OUTROS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL.....	9
10. PRINCIPAIS OBJETIVOS PRETENDIDOS COM A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES.....	10
11. PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS NO DEPARTAMENTO (<i>Projeção</i>).....	11
12. PLANO DE ATIVIDADES ANUAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.....	11
13. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2022.....	13
14. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	15

1. INTRODUÇÃO

Com o objetivo de assegurar a execução de atividades dentro dos princípios básicos da administração pública definidos pelo art. 37 da Constituição Federal (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), a Controladoria Geral – CONGER do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF apresenta o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES para ao exercício de 2023.

A controladoria tende a supervisionar, normalizar, recomendar, fiscalizar, e avalia o grau de confiabilidade dos procedimentos da instituição, além de atuar de maneira preventiva na confecção de manuais de normas e rotinas e ações de controles antes do ato administrativo, proporcionando a correção de eventuais erros antes de sua realização ou, ainda, a padronização de procedimentos.

A controladoria preserva os atos e garante a correção das ações da Administração, seja no aspecto contábil, seja no aspecto da gestão econômica e financeira, bem como na avaliação dos resultados alcançados. Avalia os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeira e patrimonial.

O controle interno tem a missão de preservar o bom uso do dinheiro público proporcionando uma visão analítica dos atos de sua gestão.

As informações contidas neste Plano, atendem ao que determina a Decisão Coren-DF nº 315 de 30 de agosto de 2019, todavia não em sua totalidade mas conforme este relatório. Todas as informações foram sistematizadas em tópicos detalhados a fim de propiciar uma visão clara das atividades a serem realizadas.

Dessa forma, são apresentadas todas as ações desenvolvidas, com observação estrita para a elaboração de relatórios, execução de análises e avaliações, além da prestação de assistência e suporte à Diretoria e Departamentos no âmbito do Coren-DF. Como resultado desta assistência, o referido relatório discorre acerca das futuras implementações e cumprimento das atividades da Controladoria, além de identificar os fatos relevantes de natureza administrativa, demonstrando o reflexo de tais ações para o fortalecimento da Autarquia e ressaltar a intenção perene de perseguição, pela Controladoria Geral, da excelência organizacional interna mediante análise e aplicação diversas.

2. PERFIL DA AUTARQUIA

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF, criado pela Lei 5.905, de 12 de julho de 1973, é autarquia federal dotada de personalidade jurídica, de direito público, com autonomia administrativa e financeira, patrimonial, orçamentária e política sem qualquer vínculo funcional e hierárquico com os órgãos da administração pública. Sujeitando-se aos princípios gerais da administração pública – legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

O Coren-DF é subordinado ao Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), autarquia vértice do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

3. BASE LEGAL

Decisão Coren-DF nº 315/2019, que institui a Controladoria Geral para as atividades administrativas do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal;

A referida Decisão preceitua no artigo 9º:

“A Chefia da Controladoria Geral, denominado Controlador Interno, será exercida por servidor, efetivo ou comissionado, que seja bacharel em Ciências Contábeis, Economia, Administração ou Direito, e que não seja cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, de Conselheiro Regional, efetivo ou suplente, competindo-lhe o planejamento, a supervisão e a orientação geral dos trabalhos, observado o Plano Anual de Atividades aprovado pela Presidência.”

Decisão de 1º de março de 2012 que nomeia o Controlador Geral do Coren-DF e Portaria Coren-DF nº 236 de 04 de junho de 2012.

Considerando a Constituição Federal, princípios básicos da administração pública, art. 37;

Decisão 114/2012 que estabelece o Regimento Interno do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF.

Resolução Cofen nº 421/2012 que estabelece o Regimento Interno do

Conselho Federal de Enfermagem.

4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL

4.1. DA ESTRUTURA

A Controladoria Geral do Coren-DF é órgão responsável pela promoção da legalidade, legitimidade, economicidade e a avaliação dos resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade das atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e patrimonial.

Controladoria ainda não possui uma estrutura que agrega outros departamentos e é vinculada ao Plenário do Coren-DF.

Em conformidade com a Decisão Coren-DF nº 315/2019, elaboramos o Plano de Atuação da Controladoria Geral para o exercício de 2021. O desenvolvimento dos trabalhos visa a ação preventiva em diversas áreas do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF, de forma a produzir subsídios efetivos à Administração desta Autarquia e a antecipação de correção de eventuais erros.

5. ATIVIDADES IMPLEMENTADAS

Inicialmente todas as atividades desenvolvidas foram aprovadas por documento formal conforme memorando encaminhado à Presidência e respectivas alterações justificadas pela grande demanda, conforme atribuições pertinentes a Controladoria Geral do Coren-DF.

Durante o exercício de 2022 as atividades da Controladoria Geral foram norteadas pelo PLANO ANUAL DE ATIVIDADES. Deve-se ressaltar que o referido Plano foi aprovado na 548ª Reunião Ordinária de Plenária do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal.

A Decisão Coren-DF nº 315/2019, preceitua:

Art. 8º – Controladoria Geral terá as seguintes atribuições:

IV – confeccionar o Plano Anual de Atividades, em consonância com as diretrizes, normas e padrões estabelecidos pelo COFEN e ao serviço público, para submissão da análise e deliberação superior;

Art. 12 – A Controladoria Geral do Conselho Regional de

Enfermagem do Distrito Federal atuará:

I – ordinariamente, de acordo com o Plano de Atividades Anual sugerido e aprovado pela Presidência do COREN/DF;

As práticas, métodos ou padrão de avaliação da Controladoria Geral em 2022 se deu do seguinte modo:

I. Mapeamento de criação de normas e rotinas junto aos departamentos (*manuais/formulários*), todavia não houve a complementação da atividade;

II. Análise prévio antes do pagamento das despesas por meio de Notas de Análise;

III. Análise mensal por amostragem de todas as Folha de Pagamento dos funcionários do Coren-DF;

IV. Análise por meio de “*Checklist*” dos atos procedimentais dos PAD's (Processos Administrativos) em todas as modalidades (Pregão, Tomada de Preços), Inexigibilidade e dispensa após parecer jurídico (fase interna) e antes do pagamento (*fase externa*), bem como seus ajustes, termos aditivos, repactuações, reequilíbrio financeiro.

V. Análise e acompanhamento do Plano Plurianual do Coren-DF com a confecção de relatório das iniciativas solicitadas pelos departamentos.

VI. Análise dos impostos (FGTS, IR, INSS e PIS) da Folha antes do pagamento;

VII. Auxílio e apoio na Prestação de Contas Anual de 2021 (PCO) conforme moldes da Decisão Normativa emitida pelo Tribunal de Contas da União e Resolução Cofen;

VIII. Envio trimestral à Presidência e Plenário do Relatório das Atividades executadas objetivando dar conhecimentos das ações da Controladoria Geral conforme atividades implementadas e as contidas no Plano Anual de Atividades;

IX. Envio Trimestral à Presidência e Plenário do Relatório Gerencial da Execução Orçamentária e Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso;

X. Criação de manuais de procedimentos, fluxogramas de rotinas técnicas e administrativas, bem como elaborar e sugerir a adoção de formulários padronizados;

XI. Confecção do Plano Anual de Atividades do exercício de 2023;

XII. Participação em Cursos, seminários e Palestras voltados as ações do Controle Interno e da Auditoria.

XIII. Emissão de Parecer Final da Prestação de Contas do Coren-DF do exercício de 2021;

XIV. Apoio do Comitê Permanente de Controle Interno do Coren-DF no que se refere

a análise de manuais;

XV. Solicitação de inserção das normativas, tabelas, formulários, notas de análise e “*checklist*” criados pela controladoria na Intranet do Conselho ao Departamento de Informática;

XVI. Ministração de palestras, reuniões, auxílio a outros Conselhos de Enfermagem conforme demanda e autorização da Presidência;

XVII. Análise dos documentos referentes a créditos adicionais suplementares e especiais emitidos pela contabilidade do Coren-DF;

XVIII. Controle de retenções (CSLL, PIS, COFINS, IR) das despesas analisadas conforme legislações.

XIX. Análise do limite de 50% das despesas com pessoal conforme preceitua Lei Complementar nº 101 de 04 maio de 2000 e Resolução Cofen nº 340/2008;

XX. Palestra a novos servidores repassando normas e atividades (*quando for o caso*);

XXI. Sugestão de novas rotinas e fluxos no âmbito do Coren-DF;

XXII. Suporte à Diretoria e departamentos do Coren-DF para esclarecimentos de diversos assuntos, normativas etc.

XXIII. Análise de acórdãos TCU e normas diversas;

XXIV. Avaliação do Coren-DF por meio do formulário “Pesquisa de Clima Organizacional”;

XXV. Controle por amostragem de processos administrativos com o objetivo de conhecer a quantidade de dias de cada processo que está nos departamentos, objetivando celeridade desde seu início até sua conclusão (*quando for o caso*);

XXVI. Análise da Prestação de contas de Convênio (*quando for o caso*);

XXVII. Alterações/atualizações: Organograma e estrutura organizacional;

XXVIII. Análise das despesas com diárias, jetons e auxílio representação conforme nota de análise;

XXIX. Revisão de normativas criadas (*Manual do Departamento de Gestão de Pessoas*);

XXX. Outras atividades conforme demanda solicitada pela Presidência à Controladoria Geral;

XXXI. Confecção de relatório para análise da Lei de Acesso à Informação;

XXXII. Apoio aos Conselhos do sistema encaminhado manuais de procedimentos;

XXXIII. Participação no Seminário Administrativo.

XXXIV. Respostas aos ofícios encaminhados pelo Cofen conforme solicitação da

Presidência do Coren-DF;

XXXV. Elaboração do Plano de Ação da Controladoria Geral para compor o Plano Plurianual e apoio junto aos departamentos;

XXXVI. Demandas diversas Coren-DF/Cofen/TCU;

XXXVII. Elaboração de Decisões e Portarias Internas;

XXXVIII. Ministração de treinamentos e palestras a funcionários; *(quando for o caso)*

XXXIX. Auditoria; *(quando for o caso)*

XL. Revisibilidade de preços nos processos de despesas.

6. DA FORÇA DE TRABALHO

Atualmente a controladoria conta com (03) três funcionários efetivos: (01) um Controlador Geral graduado no curso de Ciências Contábeis e Matemática e 02 (dois agentes administrativos, sendo 01 (um) dos agentes é graduado em Administração de Empresa).

EQUIPE	CARGO OU FUNÇÃO
João Josafá de Oliveira Junior	Controlador Geral
Cristina Gleide Diolinda Rocha	Agente Administrativo
Marta Francisca de Oliveira Soares	Agente Administrativo

7. DA EXECUÇÃO PREVISTA DO PLANO ANUAL

Início	02 de janeiro de 2023
Término	29 de dezembro de 2023

8. DAS COMPETÊNCIAS

A Controladoria Geral têm as atribuições definidas na Decisão Coren-DF 315/2019, que inclui, especificamente:

a) atuar, de forma profissional e ética, obedecendo aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

- b) organizar as prestações de contas anual do ordenador de despesa e apoiar o controle externo no exercício da sua missão constitucional;
- c) buscar atingir as metas previstas no planejamento orçamentário e fiscalizar a observância da legislação e exatidão da classificação das despesas de acordo com o Plano Plurianual e do Orçamento Anual, contribuindo para o cumprimento das metas previstas;
- d) confeccionar o Plano Anual de Atividades, em consonância com as diretrizes, normas e padrões estabelecidos pelo COFEN e ao serviço público, para submissão da análise e deliberação superior;
- e) prestar assistência técnica à Presidência, à Diretoria, ao Plenário, em assuntos da área de controle interno, contábil e financeira;
- f) auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário;
- g) avaliar os resultados de programas e ações da Diretoria, quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão;
- h) emitir pareceres técnicos em matérias de sua competência;
- i) defender em conjunto com a Ouvidoria os interesses do cidadão junto ao COREN;
- j) promover, ministrar e oferecer cursos e treinamentos a todos os integrantes da estrutura do Conselho Regional de Enfermagem, visando a qualificação, atualização e reciclagem dos procedimentos e rotinas de trabalho adotados, visando a contínua atualização;
- l) emitir relatório e parecer anual com base no Plano Anual de Atividades sobre as atividades exercidas visando a prestação de contas anuais, dentro dos critérios estabelecidos pelo COFEN;
- m) executar os demais procedimentos correlatos com as funções da Controladoria Geral;

9. OUTROS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL

O Plano Anual de Atividades da Controladoria foi elaborado com base nas Legislações vigentes e nas normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pelo Regional e destacamos:

- Desenvolvimento dos trabalhos em andamento;

- Continuidade das atividades implementadas;
- Reuniões e treinamentos com a controladoria do Cofen além de outros regionais que possuem suas controladorias implantadas;
- Suporte à Diretoria e departamentos do Coren-DF para esclarecimentos de vários assuntos, normativas, etc;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- Condensar em um único relatório as atividades inicialmente aprovadas e suas alterações.

Atualmente a Controladoria envida esforços para que as atividades sejam realizadas em sua plenitude conforme normativa, todavia o deficit funcional ainda limita as implementações como um todo, o que torna o Plano Anual de Atividades o instrumento de implementação progressivo e paulatino conforme força de trabalho (homem/hora). As atividades, os objetivos, as diretrizes e as responsabilidades são implementadas conforme a aprovação do Plano Anual de Atividades.

10. PRINCIPAIS OBJETIVOS PRETENDIDOS COM A EXECUÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

- Efetuar as atividades rotineiras de preservação do erário;
- Buscar informações como ferramenta complementar ao controle gerencial;
- Confeccionar padrões de qualidade e disseminação de procedimentos claros e isonômico;
- Verificar a aplicação das normas, legislações vigentes, como também diretrizes traçadas pela administração;
- Analisar os procedimentos, rotinas e controles internos;
- Assegurar a proteção dos ativos e a veracidade dos componentes patrimoniais;
- Levar aos Departamentos pontos de melhorias para as práticas de Controle Interno do Coren-DF;
- Promover e manter a confiabilidade do sistema de informações contábeis;
- Possibilitar a eficácia da gestão e garantir a qualidade da informação;
- Antecipar-se, preventivamente, ao cometimento de erros, desperdícios, abusos,

práticas antieconômicas e fraudes;

- Propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter administrativo/operacional, sobre resultados e efeitos atingidos;

11. PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS NO DEPARTAMENTO (*Projeção*)

1. João Josafá de Oliveira Junior	14 dias – a partir de 02 de janeiro de 2023 15 dias – a partir de 17 de julho 2023
2. Cristina Gleide Diolinda Rocha	15 dias – março 2023 15 dias – Dezembro 2023
3. Marta Francisca de Oliveira Soares	20 dias – Janeiro/fevereiro 2023 05 – Agosto 2023 05 dias – Outubro 2023

12. PLANO DE ATIVIDADES ANUAL PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Atividades previstas para serem desenvolvidas no decorrer do exercício de 2023, se dará conforme disponibilidade de servidores lotados na Controladoria Geral e atividades descritas neste relatório, além das atividades já implementadas desde a criação da Controladoria Geral. Deve-se considerar o planejamento de acordo com o cronograma hora/homem, considerando ainda a programação de férias da equipe.

Além da continuidade das atividades já implementadas no âmbito do Coren-DF, conforme item “5” deste relatório, a Controladoria buscará realizar (conforme possibilidades) as seguintes atividades para o exercício de 2023:

SEQ.	OBJETIVOS	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM 2023	PERÍODO/MÊS
01	Plano Plurianual (2022 – 2024)	Análise do último quadrimestre do exercício de 2022	Até 31 de janeiro
02	Prestação de Contas 2022	Parecer técnico da Prestação de Contas do exercício de 2022 ao Cofen	Antes do dia 28 de fevereiro
03	Parecer Técnico ao	Emissão de Parecer do Relatório de Gestão a ser apresentado ao Tribunal de Contas da	Antes do dia 31 de



	TCU	União	maio
04	Continuidade da Revisão de Manual	Revisão do Manual de normas e procedimentos do DEGEP	1º semestre
05	Estrutura Organizacional	Alteração ou atualização da Estrutura Organizacional	Conforme solicitação da Presidência
06	Proposta Orçamentária	Parecer da Proposta Orçamentária do Exercício de 2024	Até 31 de outubro
07	Implantação do SEI	Apoio técnico na implantação do sistema SEI com normas/rotinas/fluxos	Durante o exercício de 2023
08	Plano Plurianual – PPA (2022-2024)	Análise do PPA conforme normativa expedida pelo Cofen	Quadrimestral
09	Demonstrações Contábeis	Análise das Demonstrações Contábeis	Trimestral
10	Relatório de Atividades	Emissão de Relatório referente as atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral	Trimestral
11	Relatório Gerencial da Execução Orçamentária e Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso	Emissão de Relatório referente a Execução Orçamentária e Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso	Trimestral
12	Implantação da Auditoria Interna	Solicitação de servidor na auditoria interna do Coren-DF	Após processo do Concurso Público
13	Participação em seminários, congressos e encontros promovido pelo Sistema COFEN/Conselhos Regionais.	A participação da Controladoria é substancialmente imprescindível nos seminários e encontros que são voltados para esta, objetivando padronização nas ações.	Com o advento dos cursos, seminários e congressos
14	Visita ao Conselho Federal de Enfermagem ou outros Conselhos Regionais	Padronizar procedimentos, trocar experiências, conhecimentos, interação, sugestões e ideias de ações referente ao controle interno	Conforme surgimento e solicitação da ação
15	Cursos para os servidores inseridos na Controladoria Geral.	Com a criação da Controladoria no Sistema COFEN/Conselhos Regionais, várias novas atividades precípua do controlador estão sendo inseridas no regional. Com a grande	No transcorrer do exercício

		necessidade de conhecimento das legislações e procedimentos administrativos, justifica-se a solicitação de cursos.	
16	Análises dos atos procedimentais dos processos de despesas	Análises por meio de Pareceres e Checklist nos PAD's conforme solicitação	No transcorrer do exercício
17	Diversos	Análises, pareceres, controle interno. Atividades implementadas	No transcorrer do exercício

13. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2022

Status das atividades inseridas no Plano Anual do exercício de 2022.

SEQ.	OBJETIVOS	ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM 2021	STATUS
01	Plano Plurianual (2019 – 2021)	Análise do último quadrimestre do exercício de 2021	EXECUTADO
02	Prestação de Contas 2021	Parecer técnico da Prestação de Contas do exercício de 2021	EXECUTADO
03	Parecer Técnico ao TCU	Emissão de Parecer do Relatório de Gestão a ser apresentado ao Tribunal de Contas da União	EXECUTADO
04	Revisão de Manual	Revisão do Manual de normas e procedimentos do DEGEP	PARCIALMENTE EXECUTADO
05	Estrutura Organizacional	Alteração ou atualização da estrutura Organizacional	EXECUTADO
06	Proposta Orçamentária	Parecer da Proposta Orçamentária do Exercício de 2023	EXECUTADO
07	Implantação do SEI	Apoio técnico conforme normativa expedida pelo Cofen	EXECUTADO
08	Plano Plurianual – PPA (2022-2024)	Análise do PPA conforme normativa expedida pelo Cofen	EXECUTADO
09	Demonstrações	Análise das Demonstrações Contábeis	EXECUTADO



	Contábeis		
10	Relatório de Atividades	Emissão de Relatório referente as atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral	EXECUTADO
11	Relatório Gerencial da Execução Orçamentária e Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso	Emissão de Relatório referente a Execução Orçamentária e Financeira e Cronograma Mensal de Desembolso	EXECUTADO
12	Implantação da Auditoria Interna	Solicitação de servidor na auditoria interna do Coren-DF	NÃO EXECUTADO (Não houve concurso público)
13	Participação em seminários, congressos e encontros promovido pelo Sistema COFEN/Conselhos Regionais.	A participação da Controladoria é substancialmente imprescindível nos seminários e encontros que são voltados para esta, objetivando padronização nas ações.	EXECUTADO (12º Seminário Administrativo)
14	Visita ao Conselho Federal de Enfermagem ou outros Conselhos Regionais	Padronizar procedimentos, trocar experiências, conhecimentos, interação, sugestões e ideias de ações referente ao controle interno	EXECUTADO (Reunião dos Controladores no 12º SEMAD)
15	Cursos para os servidores inseridos na Controladoria Geral.	Com a criação da Controladoria no Sistema COFEN/Conselhos Regionais, várias novas atividades precípua do controlador estão sendo inseridas no regional. Com a grande necessidade de conhecimento das legislações e procedimentos administrativos, justifica-se a solicitação de cursos.	EXECUTADO (3º Encontro de Gestão de Pessoas)
16	Análises dos atos procedimentais dos processos de despesas	Análise por meio de Pareceres e Checklist nos PAD's conforme solicitação	EXECUTADO
17	Diversos	Análises, pareceres, controle interno. Atividades implementadas	EXECUTADO

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual apresentado contempla atividades a serem exercidas no exercício de 2023 e que podem sofrer alterações conforme solicitação ou maiores necessidades, buscando atender Decisão Coren-DF nº 315/2019.

A conclusão, a continuação e o desenvolvimento das atividades mostra o compromisso intrínseco da Controladoria no que diz respeito aos projetos apresentados.

Sendo assim, apresentamos o presente Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral, com a finalidade de que seja cumprido.

O relatório de atividades será levado ao conhecimento da Diretoria e do Plenário do Conselho para que tomem conhecimento e adotem as alterações que se fizerem necessárias.

O cronograma de execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em virtude de algum fator que inviabilize sua realização na data estipulada. Caso haja a necessidade de alteração no cronograma, haverá comunicação formal à Presidência.

Este Plano Anual de Atividades, quando aprovado pela autoridade competente, funcionará como instrumento balizador das ações da Controladoria Geral no exercício de 2023.

O Relatório analítico final das atividades desenvolvidas pela Controladoria Geral será anexado na Prestação de Contas do Exercício de 2022.

Brasília, 01 de dezembro de 2022

João Josafá de Oliveira Junior

Controlador Geral

CRC/DF-016958/O-0